

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2021 - CGJ**

O Desembargador José Augusto Gomes Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso IV do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e artigo 25 do Código de Normas,

**R E S O L V E**

**1. Determinar** a realização de Correição Geral Ordinária nas seguintes Comarcas:

Comarca	Data da Correição	Modalidade	FORO
<b>ENGENHEIRO BELTRÃO *</b>	<b>25.01.2021</b>	<b>PRESENCIAL</b>	<b>JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL</b>
<b>CIANORTE *</b>	<b>26.01.2021 e 27.01.2021</b>	<b>PRESENCIAL</b>	<b>JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL</b>

**\*Período sob Correição de 1.1.2017 a 31.12.2020.**

**. Serão correicionados os respectivos juízes titulares e substitutos das Unidades Judiciárias.**

2. Os doutores Juízes de Direito das referidas Unidades Judiciárias são responsáveis pelas orientações e acompanhamentos dos servidores no preenchimento do Anexo C (disponível no *site* do Tribunal de Justiça - Legislação - Código de Normas - Anexos), considerando o período sob correição, assim como pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça (obrigatoriamente para o e-mail [assessoriacgj@tjpr.jus.br](mailto:assessoriacgj@tjpr.jus.br)) dos dados solicitados.

3. Os trabalhos das Correições Presenciais iniciarão às 8h30min nas datas apazadas, com a presença dos Magistrados e servidores em atividade, que ficarão à disposição do Desembargador, dos Juízes Auxiliares e Assessores Correccionais para os serviços da Correição. A carga horária excedente de trabalho poderá ser compensada em data a ser designada pelos Juízes responsáveis.

4. Os serviços distritais deverão cumprir o cronograma do local, data e hora do início das atividades, a ser encaminhado pela Assessoria Correccional, e apresentarão todos os livros e arquivos formados da data da última Correição até os que estão atualmente em andamento.

5. Imediatamente após o recebimento desta Ordem de Serviço, a Direção do Fórum deverá dar ampla divulgação da Correição, a se ressaltar aos servidores do Foro Judicial e aos agentes delegados do Foro Extrajudicial (sede e distritos), e agendar reuniões com autoridades e pessoas interessadas em conversar com o Desembargador.

6. Deverá ser disponibilizado local para o Desembargador e para a equipe correccional, a exemplo do Tribunal do Júri e das salas de audiência.

**P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .**

Curitiba, 07 de janeiro de 2021.

**Des. JOSÉ ANICETO**  
Corregedor-Geral da Justiça